

Curitiba, 12 de junho de 2024.

**Comunicado nº 04/2024**  
**Pregão Eletrônico 01/2024**

**ALTERAÇÃO DA FORMA DE ACESSO, MANIFESTAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Invest Paraná, com base nos Comunicados 01,02 e 03/2024, de 20/05/2024, 27/05/2024 e 07/06/2024, respectivamente, considerando o pregão regido pelo Edital 01/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná, edição 11639 de 29/04/2024, TORNA PÚBLICO a alteração da forma de acesso, manifestação e interposição de recurso, conforme segue:

<b>Disposição anterior</b>	<b>Disposição atual devido a indisponibilidade da plataforma e-licitações do Banco do Brasil</b>
<b>8. OS RECURSOS</b>	
<b>8.1.</b> Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, <b><u>em campo próprio do sistema de compras eletrônicas</u></b> , no prazo de um dia útil, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.	<b>8.1.</b> Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, <b><u>via e-mail licitacao@investpr.org.br</u></b> , no prazo de um dia útil, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.
<b>8.2.</b> A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, <b><u>em campo próprio do sistema</u></b> , e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.	<b>8.2.</b> A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, <b><u>via e-mail licitacao@investpr.org.br</u></b> , e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.
<b>12. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	
<b>12.4.</b> O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou <b><u>pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.</u></b>	<b>12.4.</b> O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro <b><u>via e-mail licitacao@investpr.org.br, aos endereços eletrônicos informados no</u></b>

	<b><u>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, excluindo a possibilidade de alegação de sua desatualização.</u></b>

Permanecem inalteradas as demais definições do Edital nº 01/2024, desde que não conflitem com a presente alteração ou imponham manifestação diversa ao encaminhamento de e-mail para o endereço [licitacao@investpr.org.br](mailto:licitacao@investpr.org.br), o qual passa a ser o canal oficial e exclusivo de manifestação.

Frise-se, ainda, que todas as informações e convocações relativas ao Pregão – Edital nº 01/2024 serão publicadas no site institucional da Invest Paraná na aba: <https://www.investparana.org.br/Pagina/Licitacoes>, e informadas, por endereço de correio eletrônico (e-mail) dos participantes observados os registros constantes do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

José Eduardo Bekin  
Diretor Presidente